

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 62/17

O Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

- 1. DO CARGO: Assistente Universitário I.
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- 3. DA FUNÇÃO: Assistente Administrativo Geral I.
- **3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; executar serviços de apoio nas áreas administrativas, de graduação, pósgraduação, pesquisa e extensão; executar rotinas administrativas; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, preferencialmente das 13h às 17h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, podendo haver alterações de acordo com interesse institucional.
- 5. DA ESCOLARIDADE: Ensino superior, preferencialmente em Administração.
- 6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Informática.
- 7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Relações Humanas, Atendimento ao Cliente.
- **8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **8.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4° e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 3.298, de 20/12/99.
- **8.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o







Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

- **8.3.** O laudo ou atestado médico valerá somente para este semestre letivo e não será devolvido.
- **8.4.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **8.5.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **8.6.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **9. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 10 a 24 de janeiro de 2018, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- **10. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **11. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 26 de janeiro de 2018 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 12. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).







Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 05 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **14.1.** Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **17.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **17.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy

Reitor

Publicado na UNIFEBE em:



Centro Universitário de Brusque - Universas Reitoria

- 13.5. A Institucção poderá, a seu juizo, ampliar o número de vagas definido no frem 62 sempre que nouver necessidade, respeñando-se a ordem de classificação e a validade na processo solutivo.
- 1 d. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÂRIA: O candidato retecionado davará entregar até o dra fevereiro de 2018 (sugunda-feira) forocópia de testes es documentos comprehentários es especificados no formutário de insenção, que são; tudos os contratos de unhadro constantes na CTPS; comprovante de residência: certificados/diplamas e histórico exertar que comprovante acomprovante de cursos complementares como pre-requistros e como acodaridade; certificados/diplamas de cursos complementares como pre-requistros e como aperferçoamento, asses dos últimos cunco anos; CPP e RG.
- 14.1. Os empregados vinculados so quadro réculco-administrativo da UMPERE apenas compressando os compressando es compressando es compressando es compressando es compressando es compressando es compressando en compressando
- DA REMUNEHAÇÃO: A remnoração será de acordo com o Regulamento do Piaro de Correiras. Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo
- 16. DO PRAZO DE VALIDADE: O prezo de validade do presente proceiso seletivo é de 12 (doze) meses, a comar da deta de publicação do resultado final, pedendo ser promoçado por ligual periodo, a conério da UMPERE.
- 17. DAS INSPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente proposso seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela URIFURE para o resobiamento de sun remuneração.
- 17.1. Ao adecir e participar do presente processo seletivo, e cabilidate declara, ainda que l'actamente, concordar integnalmente com as disposições deste lidital, não podendo ategar am nenhoma hipótese desconbectmento das regras e ocientações acie instituídas.
- 17.2. As informações complementadas que forem necessárias ao andamento regular sin Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Hamanos.
- As avalisções aplicadas nos candidatos pela instituição são do carátes resevendo e atto surites fornecidas.
 - 18. Este Editál cotra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ceutrário.

Bensenet, 13 de désembre de 2017.

Publicado na UNIFEBE em

Shorted at Rehards

Prof. Dr. Citather Lother Pertsuny Relter